

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 039/93

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

Art. 1º - ANULAÇÃO: 24.140 - 9999 Reserva de Contingência: Cr\$ 330.000.000,00 (Trezentos e trinta milhões de cruzeiros).

SUPLEMENTAÇÃO: Secretaria de Transportes e Obras: 20.260 - 3260 Engargos da Dívida Interna: Cr\$ 330.000.000,00 (Trezentos e Trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 11 de maio de 1993.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS

PREFEITO MUNICIPAL